**DECRETO MUNICIPAL Nº2465-17/2020, DE 08 de outubro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2018 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** (47)319113000000000001 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS........................................R$8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2009 – CONTRATAR ASSESSORIAS TÉCNICAS** (60)339039000000000001 – OUTRS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.............R$8.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda